20/10/67
Secretaria
para os devidos
fins. 20-10-67
Presidente da Secretaria

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 3.271, de 15 de outubro de 1967

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder aforamento de terreno do Patrimônio Municipal, na zona suburbana a JUDITH SOARES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido por aforamento a Judith Soares da Silva, um terreno do Patrimônio Municipal, zona suburbana, sito à Rua Bartplomeu Igrêja, para onde faz frente, ao Norte, limitando-se a Leste com Inácio da Silva; a Oeste com Antônia Brito e fundos ao Sul, medindo 8,50 mts de frente por 22,00 dit os de fundos, com a área de 187,00 m2.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 15 de outubro de 1967

Leonel de Mendonça Vergolino
Prefeito Municipal de Marabá

Augusto Bastso Morbach, respondendo pela Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.